



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 602/2026

DISPENSA Nº 519/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, com montagem inclusa, conforme descritivo abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Un	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: - Tipo: Armário alto de piso - Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. - Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. - Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces - Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível - Cor: Cinza. 2. Divisórias Internas: - Divisão interna vertical. - Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente. 3. Portas e Fechamento: - Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura)	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:25:03
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0mVzi> para verificar a autenticidade.





			- Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. - Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base: - Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés.		
--	--	--	---	--	--

2 - Contratado:

RODRIGO MENEGUETTI

CNPJ: 17.529.000/0001-01

ENDEREÇO: R. GAMA 110, FAXINAL DO SOTURNO-RS

CEP: 97220-000

3 – Valor total da contratação:

O valor do objeto será de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será procedido em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado de laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do armário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Amir Trevisan, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.





6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

2062 – Manutenção das Atividades do CRAS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 827

Valor aproximado R\$ 4.700,00

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento - 000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, se faz necessária, tendo em vista a necessidade de mobiliário adequado para armazenamento e organização de documentos, prontuários e materiais utilizados nas atividades administrativas e nos atendimentos realizados pela equipe.

O mobiliário atualmente disponível encontra-se com a vida útil comprometida, apresentando desgaste e limitações de espaço para a adequada guarda dos materiais.

Dessa forma, a aquisição do armário visa melhorar a organização do ambiente de trabalho, garantir maior segurança na conservação dos documentos e possibilitar melhor aproveitamento do espaço físico da unidade.

Faxinal do Soturno/RS, 20 de abril de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:25:03
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0mVzi> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência a Assistência Social.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de armário para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com montagem inclusa, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: - Tipo: Armário alto de piso - Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. - Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. - Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces - Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível - Cor: Cinza. 2. Divisórias Internas: - Divisão interna vertical. - Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente. 3. Portas e Fechamento: - Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura)	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 13:50:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SBAJ> para
verificar a autenticidade.





		- Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. - Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base: - Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés.		
VALOR TOTAL:				R\$ 4.700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tratando-se de bem comum, e considerando o valor e a oferta de mercado, a aquisição deverá ser feita através de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é aquisição de armário, nas descrições expostas no item 1, com o objetivo de suprir as necessidades estruturais do Centro de Referencias da Assistência Social - CRAS, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento ao público em geral e organização do ambiente administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega do armário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Amir Trevisan, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.3. A contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o item 1, a contar da data de recebimento do armário.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de





Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.6. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de armário para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato. No período da garantia, todos os custos de deslocamento em virtude de manutenção corretiva de garantia deverão correr por conta da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedrosa Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiê Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado de laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do CRAS.

Faxinal do Soturno, 09 de abril de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 13:50:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SBAJ> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência a Assistência Social.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, se faz necessária, tendo em vista a necessidade de mobiliário adequado para armazenamento e organização de documentos, prontuários e materiais utilizados nas atividades administrativas e nos atendimentos realizados pela equipe.

O mobiliário atualmente disponível encontra-se com a vida útil comprometida, apresentando desgaste e limitações de espaço para a adequada guarda dos materiais.

Dessa forma, a aquisição do armário visa melhorar a organização do ambiente de trabalho, garantir maior segurança na conservação dos documentos e possibilitar melhor aproveitamento do espaço físico da unidade.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. O prazo de entrega do armário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Amir Trevisan, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

3.3. A contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o item 4, a contar da data de recebimento do armário.





3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.6. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Ítem	Un	Quant.	Descrição
01	Un	01	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. • Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: Cinza. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. • Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base: • Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto econômico a aquisição





de armário. Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação da aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) conforme tabela abaixo:

Item	Un	Descrição	P1 R\$	P2 R\$	P3 R\$	Menor Valor Unit. R\$
01	Un	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: - Tipo: Armário alto de piso - Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. - Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. - Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces - Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível - Cor: Cinza. 2. Divisórias Internas: - Divisão interna vertical. - Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente 3. Portas e Fechamento: - Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) - Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. - Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base:	4.700,00	4.790,00	4.950,00	4.700,00





		Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares Opcional: base elevada com rodapé de MDF ou com pés.				
Valor Total						R\$ 4.700,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor cotado com fornecedor e obtidos pela pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O armário alto com 6 portas e divisórias internas verticais é projetado para proporcionar armazenamento eficiente, organização otimizada e melhor aproveitamento do espaço. Sua estrutura é distribuída em compartimentos verticais independentes, permitindo a separação adequada de materiais e facilitando o acesso aos itens armazenados.

Para garantir a plena funcionalidade e durabilidade do armário, recomenda-se a realização de manutenções periódicas necessárias e a inspeção das portas para assegurar alinhamento e bom funcionamento. Também é importante respeitar a capacidade de carga dos compartimentos e evitar exposição a umidade excessiva ou agentes que possam comprometer a integridade dos materiais.

De forma geral, a solução integra capacidade de armazenamento, organização eficiente e facilidade de manutenção, assegurando desempenho adequado e longa vida útil.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiéle Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de abril de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da aquisição de armário alto com 06 portas e divisórias internas verticais para o CRAS – Centro de Referência a Assistência Social.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 20 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 11:00:08
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/40kv> para
verificar a autenticidade.

